



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI N° 7.432, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 2.862/91, de 2 de outubro de 1991, que denomina a Rua João Vieira Nunes, localizada no Bairro Antônio Caixeta.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 1º da Lei nº 2.862, de 2 de outubro de 1991, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada João Vieira Nunes, localizada entre as quadras 27, 28, 29, 30 e 32 (abrangendo o lote 0268) do setor 06, Bairro Antônio Caixeta, antiga Rua 02 e também parte da antiga Rua 1º de Outubro.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 6 de fevereiro de 2017, 129º ano da República e 149º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal